



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE **JOÃO BATISTA & VALÉRIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.245.314-80, portador da Cédula de Identidade nº 6149620 SSP/PE, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, a Sociedade **JOÃO BATISTA & VALÉRIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS** com inscrição no CNPJ Nº **17.320.781/0001-02**, localizada à Rua Ernani Braga, Nº 151, Bairro: Madalena, na cidade do Recife - PE, neste ato representado pelo sócio Valério Ático Leite, CPF: 363.089.004-00, com endereço funcional acima descrito, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do **CONTRATO Nº 004/2021**, pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em **01/07/2022** e seu termo final em **01/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo



3.3.90.35.00

Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas ab ixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina/PE, 01 de julho de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

**JOÃO BATISTA & VALÉRIO LEITE - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº.

Vitor Joni K. Modesto
109 745 944 24

2.

CPF/MF nº.

Paulo Munlo BATISTA GRANTA
027. 507. 014 - 06